

Exma. Senhora  
Dr.<sup>a</sup> Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado  
dos Assuntos Parlamentares

[requerimentos.seap@pm.gov.pt](mailto:requerimentos.seap@pm.gov.pt)

---

**SUA REFERÊNCIA**  
N.º: 3235

**SUA COMUNICAÇÃO DE**  
03/12/2021

**NOSSA REFERÊNCIA**  
Ofício n. 286/2022  
Proc. 57.01.02.06.

**DATA**

---

**Assunto:** Pergunta n.º 318/XIV/3.<sup>a</sup>, de 3 de dezembro de 2021, BE  
Pela simplificação do acesso aos descontos Social+ do Passe Navegante

Em resposta à Pergunta n.º 318/XIV/3.<sup>a</sup>, de 3 de dezembro de 2021, formulada pela Senhora Deputada Isabel Pires do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

Nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei 52/2015, de 9 de junho, a definição dos objetivos estratégicos do sistema de mobilidade, o planeamento, a organização, a operação, a atribuição, a fiscalização, o investimento, o financiamento, a divulgação e o desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros são atribuições e competências da respetiva Autoridade de Transportes, que neste caso é a Área Metropolitana de Lisboa.

Face ao exposto, considera-se que as questões colocadas deverão ser remetidas a essa entidade.

Por fim, reforça-se que a área governativa do Ambiente e da Ação Climática, tem apostado numa clara política de promoção do transporte público e do seu financiamento, tem promovido a melhoria da qualidade de serviço prestado aos utilizadores destes modos de transporte, e tem adotado políticas de promoção do acesso universal aos serviços de transporte público.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho

CG/EA